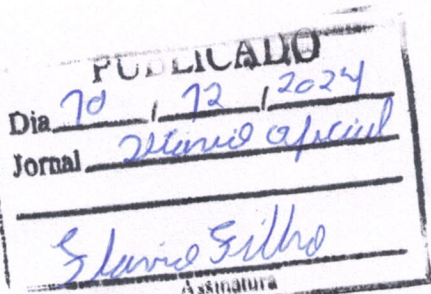




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.533-E/2024 – 01/08/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 184.317,16 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI.....R\$ 48.842,16

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 46.686,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 0.01.665.	R\$ 46.686,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 2.156,16
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 0.01.500.	R\$ 2.156,16

1 - INCLUI.....R\$ 135.475,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 135.475,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 449030 - 0.01.899.	R\$ 135.475,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 184.317,16
---	-----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - INCLUI.....R\$ 48.842,16



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 46.686,00
08.04..... R\$	46.686,00

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$ 2.156,16
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500. R\$	2.156,16

1 - INCLUI	R\$ 135.475,00
-------------------	-----------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 135.475,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 0.01.899. R\$	135.475,00

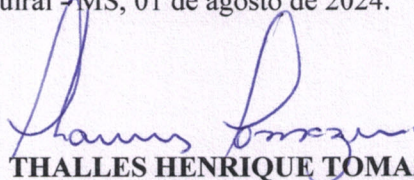
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$ 2.156,16
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500. R\$	2.156,16

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 184.317,16
---	-----------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal